



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 06-24 do item 3 do processo de compras nº 046/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.979.350/0001-99**, pelo seguinte motivo:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

Aparecida de Goiânia, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy